



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL VIRTUAL
CARTÓRIO DO 6º OFÍCIO DE NOTAS DA COMARCA DE BELÉM

DATA: 14 e 15 de abril de 2021

JUIZ CORREGEDOR: LÚCIO BARRETO GUERREIRO

SECRETÁRIO DA CORREIÇÃO: CLAUDIA RODRIGUES DA CUNHA

1 – DADOS DA SERVENTIA

1.1 - SERVENTIA PROVIDA

() Sim () Não

1.2 – Titular/Responsável Interino/Interventor:

Nome: RAIMUNDA TEREZINHA DE KÓS MIRANDA

CPF: 141.428.482-91

Termo de Exercício: 14.03.1960

RG: 3384960, id: 399372

Endereço pessoal:

1.3 – Vínculo com a Serventia:

() Delegação por efetivação () Delegação por concurso público ()
Responsável interino () Interventor () outro

1.4 - Ato de outorga de delegação ou de nomeação e termo de posse do Delegatário/Responsável Interino/Interventor:

FOTO ANEXADA, ID: 399370.

1.5- Competência: NOTAS

1.6 - Endereço da Serventia (com CEP, telefones e e-mails):

Endereço: Av. Brás de Aguiar, 668, Nazaré. CEP 66.035-415

Telefone: (91)3212-3255 / (91)3212-3781 / (91)99347-2874

E-mails: cartoriokosmiranda@hotmail.com / cej006@tjpa.jus.br (malote digital) /
cartoriokosmiranda@gmail.com

1.7 – Apresentar portaria de designação dos substitutos legais, bem como comprovante do envio do ato ao Juiz Corregedor Permanente e a Corregedoria (art. 20, §§ 2, 4º e 5º, da Lei Federal n. 8.935/94 e Provimento nº



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

77/2018/CJ) – anexar relação contendo nome, CPF, endereço, data da contratação, CTPS/série.

(x) SIM () NÃO

Observações: Declarado em Correição: Newton Bulamarqui de Miranda Junior; Maria de Nazaré de Kós Miranda Marques; e Maria Tereza Kós Bulamarqui de Miranda Furtado.

1.8 – Apresentar a relação dos escreventes e auxiliares (art. 20, parágrafo 1º da Lei Federal n. 8.935/94 e nomeação dos escreventes (art. 20, parágrafo 3º da Lei Federal n. 8.935/94) - apresentar relação contendo nome, CPF, endereço, data da contratação e CTPS/série).

Observações: Declarados a existência de 25 colaboradores e 02 menores aprendiz. RECOMENDAR inserir no recadastramento disponibilizado no site do TJPA a indicação de todos os substitutos e escreventes da serventia.

Fotos anexadas informando Rg, CPF e CTPS dos funcionários

1.9 - O Oficial acessa diariamente o Processo Judicial Eletrônico das Corregedorias – PJeCOR, o Sistema Hermes - Malote Digital do Conselho Nacional de Justiça – CNJ e o E-mail Oficial disponibilizado pela Corregedoria, que são o meio de comunicação oficial entre os serviços notariais e de registro e entre estes e os órgãos do Poder Judiciário do Estado do Pará?

(x) SIM () NÃO

Observações:

1.10 - O titular da serventia e/ou seu substituto exercem advocacia? Estão exercendo emprego ou função pública e/ou ocupando cargo público, ainda que em comissão (art. 25, Lei Federal n. 8.935/94)?

() SIM (x) NÃO

Observações: Declarado em correição.

1.11 – Possui parentesco até o terceiro grau, por consangüinidade ou afinidade, do antigo delegatário ou de magistrados que estejam incumbidos da fiscalização dos serviços notariais e registrais, de Desembargador integrante do Tribunal de Justiça da unidade da federação que desempenha o respectivo serviço notarial ou de registro, ou em qualquer outra hipótese em que ficar constatado o nepotismo, ou o favorecimento de pessoas estranhas ao serviço notarial ou registral, ou designação ofensiva à moralidade administrativa? (Art. 31, § 2º do Código de Normas e art. 3º, da Resolução nº 80/90-CNJ

() SIM () NÃO (x) Prejudicado

Observações:



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

1.12 - A serventia encontra-se com os dados e informações atualizados no Sistema Justiça aberta do CNJ, bem como já realizou a atualização no Cadastro de Serventias do TJ/PA?

SIM NÃO

Observações: Justiça aberta está completo, porém o Recadastramento não está com indicação de todos os substitutos e escreventes (ver item 1.8).

1.13 - A serventia observa os dias e horários de atendimento ao público, afixando (em local visível) o horário de funcionamento, bem como mantém sistema de plantão com ampla divulgação, consoante art. 4º, § 1º da lei nº 8.935/94, art. 6º, da Lei Estadual nº 6.881/2006 e art. 71, do Provimento Conjunto nº 002/2019 – CJRMB/CJCI?

SIM NÃO

Observações.: Funciona de 8h as 17h. Na época do lockdown funcionaram de 8h a 14h.

1.14 - O estado de conservação do prédio e as instalações e equipamentos são adequadas e oferecem padrões de segurança aos usuários, física e tecnológica, bem como cumpre os padrões mínimos de acessibilidade?

SIM NÃO

Observações: Atualmente, estão em reforma. Fotos anexadas.

1.15 - O mobiliário é adequado aos serviços e os computadores e impressoras são suficientes para a sua realização?

SIM NÃO

Observações: Fotos anexadas.

1.16 – Com base nas informações iniciais coletadas é possível afirmar que a Serventia se encontra regularmente em funcionamento e está dentro dos padrões mínimos de segurança?

SIM NÃO

Observações:

2 - DESEMPENHO DOS TRABALHOS

2.1 – A Serventia possui registro de conteúdo eletrônico de todos os atos notariais e registrais de seu ofício, conforme determinam os Provimentos n.ºs 74/2018 e 88/2019 (art.13) – ambos do CNJ?

SIM NÃO

Observações: A serventia utiliza o sistema escriba desde 2008 para seus atos. Produzindo eletronicamente e imprimindo para sua finalização.

2.2 - A serventia observa os padrões mínimos de tecnologia da informação para segurança, integridade e disponibilidade de dados dos serviços



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

notariais e registrais de seu ofício? Há sistema/programa informatizado em suas atividades, conforme Provimento nº 74/2018-CNJ?

(x) SIM () NÃO, mas possui computador () NÃO, sequer possui computador () outro:

Observações:

2.3 - São mantidas cópias de segurança em microfilme, ou arquivo em mídia digital formado por imagens extraídas por meio de "scanner", ou fotografia, ou arquivo de dados assinado eletronicamente com certificado digital emitido em consonância com as normas do ICP-Brasil, ou qualquer outro método hábil, que deverá abranger os livros obrigatórios previstos em lei, de acordo com a Recomendação nº 09/2013, com as alterações introduzidas pela Recomendação nº 11/2013, ambas do Conselho Nacional de Justiça, bem como é mantida a ordem, segurança e cópias dos documentos formalizados com a utilização de sistema de computação, microfilmagem, disco ótico ou outro meio de reprodução magnética, conforme Provimento 74/2018-CNJ

(x) SIM () NÃO

Observações: É feito backup tanto pelo escriba quanto por HD externo.

Ressaltou que estão adquirindo scanner profissional para começar a digitalização dos livros e dos documentos anexos, os quais serão armazenados em servidor próprio e em HD externo que ficará em local seguro fora da sede do Cartório, e será feito por funcionário exclusivamente contratado para o serviço.

Informou que, assim que chegar o equipamento e entrar em operação, será enviado o cronograma do trabalho.

2.4 - Os livros, fichas, papéis e documentos, principalmente os de valores históricos e culturais, são mantidos em ordem e em bom estado de conservação, em local adequado e seguro?

(x) SIM () NÃO

Observações: Não tem conhecimento de registros com valor histórico. O acervo anterior a 2008 não está digitalizado.

2.5 - Há o atendimento prioritário às requisições e informações solicitadas pelas autoridades judiciárias ou administrativas, para o cumprimento de suas competências legais e as decisões judiciais são cumpridas no prazo?

(x) SIM () NÃO

Observações:

2.6 - O recolhimento dos impostos incidentes sobre os atos que deve praticar é fiscalizado no âmbito interno da serventia (art. 30, XI, Lei Federal n. 8.935/94)?

(x) SIM () NÃO

Observações:



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

2.7 - A escrituração dos livros e documentos satisfaz às exigências legais (termos de abertura e encerramento, numeração e autenticação de folhas, ausência de rasuras, emendas, ressalvas etc.? São mantidos em ordem e em local adequado e seguro?

SIM NÃO

Observações: Foto de todos os livros em utilização na serventia (capa, termo de abertura e último ato), além do último encerrado (capa, termos de abertura e encerramento), em anexo.

2.8 - Mantém arquivados os documentos necessários à lavratura dos atos de seu ofício, observando o prazo legal de guarda desses documentos, conforme tabela anexa ao Provimento 50/2015-CNJ?

SIM NÃO

Observações: Somente arquivo físico.

2.9 – A Serventia está habilitada para prestação dos serviços de Apostilamento de documentos de que tratam a Resolução nº 228/2016 – CNJ e o Provimento nº 62/2017 –CNJ?

SIM NÃO

Observações: Habilitação não finalizada.

2.10 – A Serventia fiscaliza nas operações ou propostas dos clientes relativos aos serviços de sua competência, que possam configurar crime de lavagem de dinheiro ou financiamento do terrorismo, conforme dispõe o art. 5º, do Provimento nº 88/19-CNJ?

SIM NÃO

Observações:

2.11 – A Serventia já está cadastrada no Sistema de Controle de Atividade Financeira – SISCOAF, para comunicação à Unidade de Inteligência Financeira de eventuais operações que possam configurar os crimes descritos no item anterior, conforme dispõe o art. 6º c/c art. 15, do Provimento nº 88/2019-CNJ?

SIM NÃO

Observações:

2.12 – A serventia mantém atualizado o cadastro dos envolvidos nos atos notariais protocolares e de registro com conteúdo econômico (Prov. 88-CNJ – art. 9º)

SIM NÃO

Observações:

2.13 – A serventia tem comunicado à Unidade de Inteligência Financeira – UIF, por intermédio do SISCOAF, as operações que possam configurar crime de lavagem de dinheiro ou financiamento do terrorismo? (Prov. 88-CNJ – art. 15)



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

(x) SIM () NÃO

Observação:

2.14 – A serventia comunicou à Corregedoria a inexistência de operação ou proposta suspeita, que possam configurar crime de lavagem de dinheiro ou financiamento do terrorismo? (Prov. 88-CNJ – art. 17)

(x) SIM () NÃO

Observação:

2.15 – A Serventia encaminha à Receita Federal a “Declaração sobre Operações Imobiliárias – DOI”, consoante o disposto no art. 15 do Decreto Lei n. 1.510/76 c/c art. 4º da INRFB nº 1112/2010 e suas alterações?

(x) SIM () NÃO

Observações: Última DOI anexada. Id: 399371

2.16 – A Serventia já indicou o Oficial de cumprimento para o desempenho das atribuições previstas no art. 8º do Provimento nº 88/2019-CNJ? (nominar o oficial de cumprimento)?

(x) SIM () NÃO

Observações: Consta indicação da Sra. Maria de Nazaré de Kós Miranda Marques.

2.17 – A Serventia (apenas para a de RI) já está utilizando o Código Nacional de Matrículas de que trata o Provimento nº 89/2019-CNJ?

() SIM () NÃO (x) Prejudicado

Observações:

2.18 – A Serventia possui Livro de Correições?

(x) SIM () NÃO

Observações:

2.19 – O Livro Diário Auxiliar está sendo visado, anualmente, pelo Juiz Corregedor Permanente? (art. 1º, parágrafo 4º c/c art. 11, do Provimento n. 45/2015 - CNJ).

(x) SIM () NÃO

Observações: O livro de 2020 ainda não foi recebido, uma vez que por conta da pandemia não receberam o livro físico.

2.20. - No lançamento da receita no Livro Diário Auxiliar, além do seu montante, há referência que possibilite sempre a sua identificação, com indicação, quando existente, do número do ato, ou do livro e da folha em que praticado, ou do protocolo? (art. 5º do Provimento n. 045/2015 - CNJ).

(x) SIM () NÃO

Observações: Faz as anotações diárias, com impressão mensal. Documentos comprobatórios em anexo.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

2.21 – A serventia utiliza o Livro de Controle de Depósito Prévio (art. 4º, do Provimento n. 45/2015 - CNJ).?

SIM NÃO

Observações: A serventia não trabalha com depósito prévio, somente recebendo valores quando da realização do ato.

2.22 – A partir de impressões iniciais, a prestação dos serviços pelo cartório e por seu delegatário se apresenta com base nos critérios de eficiência, urbanidade e presteza?

SIM NÃO

Observações: Há necessidade de modernização quanto à digitalização do acervo e documentos recebidos.

3 - REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS - PREJUDICADO

.....

4 – TABELIONATO DE NOTAS:

4.1 – DOS ATOS NOTARIS:

4.1.1 – A Serventia já está integrada no Sistema de Atos Notarias Eletrônicos – e-Notariado, nos termos pelo Provimento 100/20-CNJ? (x) SIM () NÃO

Observações:

4.1.2 – Os atos notariais da serventia são feitos eletronicamente, nos termos autorizados pelos arts. 2º e 3º do Provimento nº 100/2020-CNJ?

SIM NÃO

Observações:

4.1.3 – A Serventia já instituiu a matrícula notarial eletrônica, nos termos do art. 12 do Provimento 100/20-CNJ?

SIM NÃO

Observações:

4.1.4 – A Serventia já possui o cadastro atualizado no Colégio Notarial do Brasil – art. 27, Provimento 100/20-CNJ?

SIM NÃO

Observações:

4.1.5 – A Serventia já está integrada à Central Notarial de Serviços Eletrônicos Compartilhados – CENSEC, emitindo informações regulares para cada um dos módulos pertinentes (Testamentos Online – RCTO; Escrituras de



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

Separações, Divórcios e Interdições – CESDI; Central de Escrituras e Procurações – CEP; e Sinal Público – CNSIP) - Provimento 18/2012-CNJ?

SIM NÃO

Observações: Todo atualizado de 2019 para a atualidade. Está em contato com o CENSEC, pois está gerando erro com o acervo pretérito.

4.1.6 – A Serventia cumpriu com o cronograma disposto no art. 16, do Prov. Nº 18/2012-CNJ, referente à inserção dos dados no CENSEC de atos lavrados anteriormente à vigência do ato normativo?

SIM NÃO

Observações: Informou que cumpriu a atualização de 2018 a 2021, porém, referente aos anos anteriores a 2018, estão tendo dificuldade para informar, uma vez que está bloqueada a possibilidade de acesso na CENSEC para informações antes de 2018.

4.1.7 - A Serventia possui todos os livros próprios das atribuições de Tabelionato de Notas, conforme legislação em vigor?

SIM NÃO

Observações:

4. 2 – DO RECONHECIMENTO DE ASSINATURAS E AUTENTICAÇÃO DE DOCUMENTOS:

4.2.1 - Mantém fichário de cartão de autógrafos para confronto no ato de reconhecimento de firmas, livro índice?

SIM NÃO

Observações: Mantém fichário físico e eletrônico.

4.2.2. Há cobrança de valores pela abertura de ficha?

SIM Não

Observações:

4.2.3. - No reconhecimento de firmas, dentre os requisitos exigidos, tem sido mencionada a sua espécie (autenticidade ou semelhança), bem como o nome dos signatários por extenso e de modo legível, inclusive quando forem dois ou vários?

SIM NÃO

Observações: Adotam o “livro de presença”.

4.2.4 - É observada a vedação do reconhecimento de firma em documentos sem data, pós-datados, incompletos ou que contenha espaços em branco?

SIM NÃO

Observações:



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

4.2.5 - Preenche, obrigatoriamente, antes da assinatura do ato, ficha padrão ou de cartão de autógrafo das partes que pratiquem atos translativos de direitos, de outorga de poderes, de testamento ou de relevância jurídica?

SIM NÃO

Observações:

4.2.6 - O Titular do serviço notarial e o Escrevente substituto remetem à Corregedoria e aos Tabeliães de outras localidades a sua assinatura e o sinal público?

SIM NÃO

Observações: Por meio do CENSEC.

4.3 – DAS ESCRITURAS PÚBLICAS.

4.3.1 - Nos processos de Escritura Pública são exigidos e arquivados todos os documentos legais obrigatórios para a prática do ato notarial, principalmente as guias de recolhimento ou talões de pagamento dos tributos e cópia do respectivo comprovante de pagamento dos tributos, bem como quando a área objeto da escritura é situada em outro município, está sendo consignada esta circunstância na escritura e mencionado que o imposto devido será pago na repartição arrecadadora do lugar do imóvel, conforme determina o Provimento n. 008/2002 – CGJ e Lei Federal nº 7433/85?

SIM NÃO

Observações:

4.3.2 - É observado o disposto no artigo 8º, §3º, da Lei Federal nº 5.868/1972 nas escrituras públicas envolvendo imóvel rural, que não podem possuir área menor que o módulo rural previsto para a região?

SIM NÃO

Observações: Não teve atos recentes nesse sentido, porém tem conhecimento do procedimento. Costuma orientar o interessado a procurar o cartório no local da transição.

4.3.3 - É observado o disposto no artigo 4º, inciso II, da Lei Federal nº 6.766/1979 nas escrituras públicas envolvendo imóvel urbano, que não podem possuir área menor que 125m² (cento e vinte e cinco metros quadrados)?

SIM NÃO

Observações:

4.3.4 – Nas Escrituras de Cessão de Direitos Hereditários é observado o disposto no artigo 1.793, § 2º, do Código Civil Brasileiro, no sentido de que não devem recair sobre qualquer bem da herança certo e determinado, considerado singularmente?

SIM NÃO

Observações:



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

4.3.5 – Nos últimos três meses a Serventia formalizou alguma Escritura Pública de área rural a pessoa física ou jurídica estrangeira, assim considerada nos termos da legislação em vigor?

SIM NÃO

Observação:

4.3.6 - Nas escrituras de aquisição de área rural por pessoa física ou jurídica estrangeira tem sido observadas as exigências do art. 9º e seu parágrafo único da Lei Federal n. 5.709/71, bem como o Decreto 74.965/74?

SIM NÃO

Observações: Não teve atos recentes nesse sentido, porém tem conhecimento do procedimento.

4.3.7 - Em caso de imunidade tributária, isenção ou não incidência do tributo está sendo mencionado na escritura o dispositivo constitucional ou legal que autoriza ou, se for o caso, referida a certidão expedida pela autoridade fiscal competente sobre o fato, conforme determina o art. 5º do Provimento n. 008/2002 - CGJ?

SIM NÃO

Observações:

4.3.8 - Mantém arquivadas as certidões e os documentos necessários à lavratura de escrituras relacionadas às transações imobiliárias, consoante o disposto na Lei Federal n. 7.433/85?

SIM NÃO

Observações:

4.3.9 - Possui escritura lavrada e não assinada há mais de trinta dias sem ainda tê-la tornado sem efeito?

SIM NÃO

Observações:

4.4 – DOS DEMAIS ATOS NOTARIAS:

4.4.1 - Nos processos de Procuração Pública e Substabelecimentos são exigidos e arquivados todos os documentos legais obrigatórios para a prática do ato notarial?

SIM NÃO

Observações:

4.4.2 – Quando as Procurações e Substabelecimentos têm caráter patrimonial e imobiliário, são adotadas as providências relativas à fiscalização tributária, informações aos órgãos de controle da Receita Federal, em cumprimento ao Provimento nº 88/2019-CNJ e eficaz qualificação das partes envolvidas?



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

SIM NÃO

Observações: Adotam somente arquivo físico.

4.4.3 - Observa as formalidades necessárias à lavratura de testamentos?

SIM NÃO

Observações:

5 - TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS - PREJUDICADO

6 - DE REGISTRO DE IMÓVEIS - PREJUDICADO

7 - REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIS DAS PESSOAS JURÍDICAS - PREJUDICADO

8 - EMOLUMENTOS

8.1 - Mantêm livro ou sistema informatizado para controlar as requisições, os lotes recebidos e os Selos de Segurança utilizados, consoante o disposto no art. 145 do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registros do Estado do Pará (2019)?

SIM NÃO

Observações: Já utilizam selo digital.

8.2 - As Tabelas de emolumentos com os valores vigentes estão afixadas ou disponíveis em local visível, de fácil leitura e acesso ao público?

SIM NÃO

Observações:

8.3 - Na serventia é escriturada, fielmente, a contagem e cobrança dos emolumentos fixados para a prática dos atos de seu ofício?

SIM NÃO

Observações: Já utilizam selo digital.

8.4 - Os Selos de Segurança, fichas, papéis e documentos são mantidos em ordem e em bom estado de conservação, em local adequado e seguro?

SIM NÃO

Observações: Já utilizam selo digital.

8.5 - Os Boletins de Emolumentos para a apuração da Taxa de Fiscalização são encaminhados regularmente e no prazo estabelecido ao Sistema Integrado de Arrecadação Judicial – SIAJU, conforme o disposto no Art. 164,



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

§ 1º, do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registros do Estado do Pará (2019)?

SIM NÃO

Observações: Há divergência nas informações entre Justiça Aberta e TJPA referente ao primeiro e segundo semestre de 2020. Consta pendência de declaração de selos, porém será objeto de notificação diretamente pela SEPLAN.

8.6 - Em se tratando de oficial interino, este se encontra em dia com a prestação de contas junto à Coordenadoria de Arrecadação do TJPA, na forma do previsto no art. 34 do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registros do Estado do Pará (2019)?

SIM NÃO PREJUDICADO

Observações:

.....

9.0 - RECOMENDAÇÕES GERAIS

Após análise das condições das instalações físicas do cartório, do desempenho dos trabalhos pelos serventuários e da avaliação qualitativa e quantitativa dos serviços delegados, inclusive quanto aos livros utilizados e os emolumentos cobrados, observou-se a necessidade de algumas recomendações, quais sejam:

Item 1.2. Informar o endereço pessoal.

Item 1.8. Inserir no recadastramento disponibilizado no site do TJPA a indicação de todos os substitutos e escreventes da serventia.

Item 2.3 – Enviar o cronograma de trabalho para efetuar a digitalização dos livros e dos documentos, os quais serão armazenados em servidor próprio e em HD externo, que ficará em local seguro fora da sede do Cartório.

Item 2.8 – Criar um arquivo digital também dos documentos recebidos e produzidos na serventia.

Item 4.1.5. - A alimentação das informações no sistema CENSEC devem ser feitas tempestivamente, nos termos do Provimento nº 18/2012-CNJ. Ainda, as informações referentes ao ano de 2020 devem ser inseridas até dezembro/2020, conforme afirmado em Correição. (Recomendação correição anterior)

Item 4.1.6. - Apresentar Plano de Ação para inserção de dados pendentes anteriores à vigência do Provimento nº 18/2012-CNJ. (Recomendação correição anterior)

Item 4.3.1 – Criar um arquivo físico e digital para os processos relacionados a Escritura Pública.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

Item 8.2 – Anexar foto com os valores dos emolumentos vigentes em local visível, de fácil leitura e acesso ao público, anexar foto aos autos.

Item 8.5 – Sanear as divergências nas informações entre Justiça Aberta e TJPA referente ao primeiro e segundo semestre de 2020, diretamente com a SEPLAN e após comunicar este Órgão censor das medidas adotadas.

Belém, data registrada no sistema.

LUCIO BARRETO
GUERREIRO:8176

Assinado de forma digital por LUCIO
BARRETO GUERREIRO:8176
Dados: 2021.04.29 14:25:33 -03'00'

LÚCIO BARRETO GUERREIRO
Juiz Auxiliar da CGJ